



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.306, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Torna-se de Utilidade Pública o Centro Dramático do Pajeú – CDP de Serra Talhada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 01 e 15 de agosto de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Torna-se de Utilidade Pública o Centro Dramático do Pajeú – CDP de Serra Talhada.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 17 de agosto de 2011.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES

- Prefeito -

PUBLICADO
Em 17/08/11
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396